



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

**ATA DE REUNIÃO DATA 27/01/2020 – HORÁRIO – 14:30H**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 PRC.:143/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A CIDADE DE MARIANA E DISTRITOS.

Em sala própria, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, reuniu-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

Após suspensão a sessão para análise da CPL quanto à qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação- Econômico Financeira , bem como análise da Secretaria Municipal de obras e Gestão Urbana com apoio técnico do SAAE quanto a documentação técnica, a CPL vem informar o resultado de Habilitação das empresas participantes.

### **1. Quanto ao enquadramento das empresas.**

Após análises da documentação, verificou-se que apresentaram a declaração de enquadramento nas condições da lei complementar 123/2006 as seguintes empresas: **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA, DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, SANEHATEM COLSULTORIA E PROJETOS LTDA, ESCOAR ENGENHARIA LTDA e TECMINAS ENGENHARIA LTDA.**

### **2. Do resultado das análises (qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação- Econômico Financeira)**

No que tange a análise dos documentos referentes a qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação- Econômico Financeira a CPL constatou que:

Empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

Empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

Empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

Empresa **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

Empresa **YC ENGENHARIA LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

Empresa **DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2/3

### Empresa **MPB SANEAMENTO LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

### Empresa **SANEHATEM COLSULTORIA E PROJETOS LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

### Empresa **ESCOAR ENGENHARIA LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

### Empresa **TECMINAS ENGENHARIA LTDA**

1. A empresa apresentou os documentos em conformidade com as exigências do edital

### 1.1 Da análise de documentação técnica

Quanto a análise de qualificação Técnica, os documentos foram analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana com apoio técnico do SAAE que constataram o seguinte:

#### Empresa **ESCOAR ENGENHARIA LTDA**

1. A empresa não apresentou atestado e/ou certidões compatíveis, conforme as exigências de qualificação técnica, com base no objeto licitado.

#### Empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**

1. A empresa não apresentou atestado e/ou certidões compatíveis, conforme as exigências de qualificação técnica, com base no objeto licitado.

Com relação às demais participantes, todas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer que segue em anexo a presente ata.

### 2. Da decisão de habilitação:

Feitas as considerações, a CPL passa a decisão acerca das documentações apresentadas, com base na análise Jurídica, Fiscal, Econômico- Financeira e análise Técnica da equipe da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Declara **Inabilitadas** as empresas: **ESCOAR ENGENHARIA LTDA e SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA.**

Declara **habilitadas** as empresas: **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA, YC ENGENHARIA LTDA, DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, MPB SANEAMENTO LTDA, SANEHATEM COLSULTORIA E PROJETOS LTDA e TECMINAS ENGENHARIA LTDA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3/3

### Do Prazo recursal:

Fica aberto o **prazo recursal** da fase de habilitação, qual seja 05(cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 §4º da lei 8666/93, para que as empresas se quiserem, apresentem suas razões recursais quanto à decisão da fase de habilitação.

O prazo inicia no dia **28 de janeiro de 2020** e encerra às 17h do dia **03 de fevereiro 2020**. Havendo apresentação de recursos, será aberto o prazo de contrarrazão.

Todas as empresas serão intimadas desta decisão, bem como de todos os atos referentes a este certame através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações.

Os envelopes de propostas ficarão retidos, devidamente lacrados na sala de reuniões da CLP.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 27 de janeiro de 2020.

### Presidente

Marcelle Roberto Soares \_\_\_\_\_

### Membros

Gustavo Grijo dos Santos Augusto \_\_\_\_\_

Gislaine Fernanda da Silva \_\_\_\_\_